



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.543/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Declara de Utilidade Pública municipal a Associação de Pesca Esportiva de Rio Bonito do Iguaçu - PERBI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Associação de Pesca Esportiva de Rio Bonito do Iguaçu - PERBI, com sede na Rua Expedicionario Xavier do Rego, nº 223, APT 31, Centro, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.266.274/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 05 de Abril de 2023 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Título e Documentos sob o nº 0035151 - Livro A-074, folha 156, em data de 14 de Abril de 2023, com prazo indeterminado de duração, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º A Associação de Pesca Esportiva de Rio Bonito do Iguaçu - PERBI fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má versação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em 17 de março de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**